

**LEI Nº 5240/2019,
DE 10 DE MAIO DE 2019.**

“Altera a Lei nº 3.582, de 24 de outubro de 2001, que concede passes livres aos portadores de deficiência física ou mental nos transportes coletivos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 3.582, de 24 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A carteira especial terá validade por prazo indeterminado e só poderá ser revogada se ficar comprovada a cessação da deficiência, garantida o contraditório e a ampla defesa.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de maio de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal